



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Modalidade: PREGÃO – Menor Preço

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

Referência: Processo Administrativo nº 9/2017-0010

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DOS TIPOS: (CAMINHÃO C/ CARROCERIA ABERTA, CAMINHÃO BASCULANTE, AUTOMÓVEL PASSEIO). LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a modalidade Pregão, visa atender ao princípio da legalidade considerando que o objeto licitado (fornecimento de bens), portanto, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 9/2017-0010, referente à: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. ” Para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na modalidade Pregão Presencial.

Houve o procedimento licitatório, no qual compareceu o licitante Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP, sendo informado os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, baseando na lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000 e alterações serviente e demais exigências do Edital.

Na sessão marcada para o dia 04/05/2017, as 15:00h, a empresa Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP compareceu, onde foi iniciada a etapa de abertura do envelope de proposta de preço, sendo analisada os documentos e também não foi registrada nenhuma ocorrência, tendo o prosseguimento, com a análise dos preços, respeitando o preço médio e máximo admitido para o certame, posteriormente a habilitação, verificando que a empresa Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP estava com toda documentação de acordo com o edital, tendo o pregoeiro proferido o resultado da habilitada a empresa Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP

É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Licitação de nº 9/2017-0010 Pregão- Menor Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos



automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

Verifica-se que foram observadas as formalidades legais para o presente caso, que houveram inicialmente uma participante e que a empresa foi vencedora. Dessa forma, foi credenciada a empresa Z.L.M. CONSTRUTORA LTDA EPP, participando de todos os procedimentos, não tendo nenhuma ocorrência que desclassificasse as propostas dos licitantes. E bem foi observado e ajustados os preços das propostas, de acordo com os preços médios e máximos admitidos no certame.

Após a análise, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, as legislações vigentes e o edital, logrou vencedora a empresa Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.032,840 (Um milhão e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, sendo favorável a homologação em favor da empresa Z.L.M CONSTRUTORA LTDA EPP, por apresentaram as propostas mais vantajosas para a administração.

É O PARECER.

Santa Luzia do Pará, 05 de maio de 2017.

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA